



## IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

**Lucilene Irineu Moraes de Sousa**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **173202531**

Prefeita Municipal

Avenida Imperatriz, 515 - Centro. CEP: 77.990-000, CNPJ:  
00.766.733/0001-31, Fone: (63) 99942 8362,  
[administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br](mailto:administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br)

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal DECRETO /037-2025

DECRETO Nº 037, 23 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA XX FESTA DO PEIXE, e dá outras providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nos dias 23, 24 e 25 de maio do corrente ano comemora-se a XX Festa do Peixe;

CONSIDERANDO ainda que para efeitos administrativos a necessidade de comunicar a ausência de expediente, atendendo ao princípio da publicidade e transparência;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no dia 26 de maio do corrente ano (segunda feira), em razão das comemorações da XX Festa do Peixe

Parágrafo Único - Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração Pública, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, em 23 de maio de 2025.

Lucilene Irineu Moraes de Sousa